



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Remessa Necessária / Recurso Ordinário

0011456-16.2021.5.15.0018

Relator: JOAO ALBERTO ALVES MACHADO

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/03/2023

Valor da causa: R\$ 21.148,81

Partes:

RECORRENTE: -----

ADVOGADO: PEDRO TOMAZ BERENGUER PAES

ADVOGADO: MIGUEL AUGUSTO NISIZAKI

RECORRIDO: -----.



PAGINA_CAPA_PROCESSO_PJEADVOGADO: NAYARA ALVES BATISTA DE ASSUNCAO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO Nº 0011456-16.2021.5.15.0018 ED

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: -----.

EMBARGADO: -----

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA (SEGUNDA TURMA)

RELATORA: ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

(1)

RELATÓRIO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela reclamada contra o v. Acórdão, nos quais aponta omissão em relação à condenação e às custas processuais.

É o relatório.

CONHECIMENTO

Os embargos de declaração merecem conhecimento, uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade.

VOTO

ID. bdc90d6 - Pág. 1

De fato, houve omissão/contradição no v. Acórdão em relação ao valor da condenação e ao arbitramento das custas processuais.

Com efeito, acolhe-se os embargos de declaração opostos pela reclamada para arbitrar o valor da condenação em R\$ 10.000,00, sendo as custas processuais devidas no importe de R\$ 200,00.



DISPOSITIVO

Diante do exposto, voto por **CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ----- (RECLAMADA) E OS ACOLHER** para arbitrar o valor da condenação em R\$ 10.000,00, sendo as custas processuais devidas no importe de R\$ 200,00, nos termos da fundamentação.

Em sessão realizada em 11/07/2023, a 3ª Câmara (Segunda Turma) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região julgou o presente processo, nos termos do artigo 1º da Resolução Administrativa nº 21/2015, publicada no DEJT de 10 de dezembro de 2015.

Presidiu o julgamento a Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA (Regimental)

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Magistrados

Relator: Desembargadora do Trabalho ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

Desembargador do Trabalho HELCIO DANTAS LOBO JUNIOR

Desembargadora do Trabalho ANTONIA REGINA TANCINI PESTANA

Ministério Público do Trabalho (Ciente)

ACORDAM os Exmos. Srs. Magistrados, à unanimidade, em julgar o processo nos termos do voto proposto pela Exma. Sra. Relatora.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

Desembargadora Relatora

ID. bdc90d6 - Pág. 2

ID. bdc90d6 - Pág. 3

